



SUPER GASES

SUPER GASES IND E COM. DE GASES IND. E MED. LTDA

CNPJ:25.975.554/0001-35 IE:065429680

Rua Antonio Farias 372, Bairro Boa Vista- Fortaleza –CE FONE:85-3487-8196/85-3232-1363

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUIARÉS

Ref. Pregão Eletrônico N° 11.001/2023-PERP

**SUPER GASES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 25.975.554/0001-35, sediada na cidade de
Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Antônio Farias, 372, Boa Vista, CEP: 60.861-118, neste ato
representada por seu Administrador, o Sr. **RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**, portador do
Documento de identidade N° 52165192-X SSP/SP e CPF N° 456.029.318-05, vem, mui
respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor tempestivamente, nos termos do inciso XVII
do art. 4° da Lei 10.520/2002, **RAZÕES RECURSAIS**, em face da habilitação da empresa
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA, inscrita no cadastro
nacional de pessoas jurídicas sob o n° 24.380.578/0032-85.

Requer-se, assim, sejam as mesmas regularmente recebidas e processadas para, ao final,
ser a decisão proferida por esta Ilustre Comissão de Licitação integralmente mantida, com o
DEFERIMENTO, do recurso articulado.

Ao final requer-se ainda a remessa de todo o processo a Ilustre Autoridade Superior, que
saberá prestigiar o quanto já decidido por esta Ilustre Comissão, preservando a regularidade do
Processo Administrativo e franqueando sua continuidade com a desclassificação da licitante
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA.



SUPER GASES

SUPER GASES IND E COM. DE GASES IND. E MED. LTDA

CNPJ:25.975.554/0001-35 IE:065429680

Rua Antonio Farias 372, Bairro Boa Vista- Fortaleza –CE FONE:85-3487-8196/85-3232-1363

DAS RAZÕES RECURSAIS

Pelas razões de fato e direito a seguir expostas, as quais requerem que sejam admitidas, para declarar procedente o pedido adiante formalizado.

I – DA TEMPESTIVIDADE

É o presente recurso plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para apresentar as razões recursais se deu na data de 10 de outubro de 2023, sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 03(três) dias, conforme item 10.9 do instrumento convocatório, são as razões ora formuladas plenamente tempestiva, uma vez que o termo final do prazo na esfera administrativa apenas se dará em data do dia 16 de outubro de 2023. Razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

II – RAZÕES DE FATO E DE DIREITO

II.I – DA ILEGALIDADE DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA ARREMATANTE

Trata-se de processo licitatório promovido pelo município de Apuiarés/CE, tendo como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS DE FORNECIMENTOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO COM FORNECIMENTO DE CILINDROS (EM REGIME DE COMODATO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Em primeiro momento de acordo com as mensagens do chat, o condutor do processo não atendeu aos itens 7.25: “Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública , o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta , vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital” e 7.25.1 do edital: “ A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.” Ocorre que, a preocupação maior do condutor, foi em alertar para o cumprimento de prazo do envio da proposta readequada da arrematante, colocando até o valor unitário e total vencidos pela concorrente. Durante o processo licitatório, a arrematante, fora **indevidamente** habilitado, visto que não inseriu no sistema documentos pertinentes do item 8.3.5 do edital: “prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”. Para sanar tal embaraço, abriu-se diligência para



SUPER GASES

SUPER GASES IND E COM. DE GASES IND. E MED. LTDA

CNPJ:25.975.554/0001-35 IE:065429680

Rua Antonio Farias 372, Bairro Boa Vista- Fortaleza –CE FONE:85-3487-8196/85-3232-1363

a empresa arrematante, inserisse no sistema documento essencial para o exercício da atividade, após a data de abertura do certame. **PREGOEIRO:** “Em análise aos documentos apresentados pela empresa White Martins Gases Industriais Nordeste LTDA, esta anexou os documentos requisitados no Pregão Eletrônico nº 11001/2023, contudo, apresentou apenas o número da inscrição estadual em documento anexo a sua habilitação, o que se faz necessário, nos termos do item 10.7 do Edital, bem como o Acórdão 1217/2023-Plenário, que dispõe ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios. Diante disso, faz-se necessária abertura da presente diligência para solicitar a empresa classificada em 1º lugar, o encaminhamento da informação complementar acerca da comprovação de inscrição estadual, no prazo de 02 (duas) horas. PARA PARTICIPANTE 064: Senhor Licitante White Martins Gases Industriais Nordeste LTDA, darei o prazo de 2 (duas) horas para apresentação do mesmo. O documento deverá ser anexado em documentos complementares. Em análise aos documentos acostados pela empresa, a licitante cumpriu integralmente as condições expostas no Edital, no qual julgamos que a empresa White Martins Gases Industriais Nordeste LTDA HABILITADA e VENCEDORA do certame.”

Vale acrescentar também a falta de comprovação de poderes de quem assinou a proposta e as declarações. Não existe na documentação de habilitação acostada ao processo pela arrematante, documento que comprove a capacidade para assiná-las do Sr. Raudson Ferreira Lopes Magalhães Albuquerque, inscrito no CPF de nº 574.983.933-87. Ainda em análise documental verificou-se duas informações contrárias em relação ao capital social da empresa. No contrato social posto, consta um capital social de R\$ 340.474.508,00 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais) e no Balanço Patrimonial consta capital social de R\$ R\$ 356.549.434,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). Fica demonstrado então que a arrematante não cumpriu com os itens 8.6.3 – 8.6.8 do instrumento convocatório.

A decisão de habilitar a arrematante, fere norma legal, art. 3º da Lei Federal nº8.666/93, que traz a seguinte redação:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da



SUPER GASES

SUPER GASES IND E COM. DE GASES IND. E MED. LTDA

CNPJ:25.975.554/0001-35 IE:065429680

Rua Antonio Farias 372, Bairro Boa Vista- Fortaleza –CE FONE:85-3487-8196/85-3232-1363

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

DOS PEDIDOS

Pelas razões de fato e de direito descritas ao longo das razões recursais, respeitando o princípio da legalidade e igualdade e todas as normativas pátrias trazidas a presente peça requer:

- 1 – Seja as presentes razões devidamente processada, conhecida e, no final julgado procedente, e como consequência, seja a arrematante inabilitada e dado prosseguimento ao certame;
- 2 – Ao final, requer-se ainda, a remessa de todo o processo a Ilustre Autoridade Superior, que saberá analisar com segurança o quanto já decidido por esta Ilustre Comissão, preservando a regularidade do Processo Administrativo e franqueando sua continuidade, com base na lei nº 8.666/93;
- 3 – Por fim encaminhar os autos deste processo para os órgãos de controle e fiscalização para diligências no que tange o possível.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO DE BRITO NICOLETTI
Data: 11/10/2023 11:27:19-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

RODRIGO DE BRITO NICOLETTI
Administrador
CPF: 456.029.318-05



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201908963

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100127914

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

FORTALEZA

Local

15 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

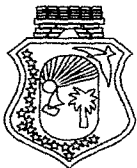
Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589274 em 16/06/2021 da Empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ 25975554000135 e protocolo 210877464 - 14/06/2021. Autenticação: 915F7C06435E1968DC71930521A9AFC43BDEAB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/087.746-4 e o código de segurança DbU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/087.746-4 | CEP2100127914 | 14/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 456.029.318-05 | RODRIGO DE BRITO NICOLETTI | 15/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589274 em 16/06/2021 da Empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ 25975554000135 e protocolo 210877464 - 14/06/2021. Autenticação: 915F7C06435E1968DC71930521A9AFC43BDEAB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/087.746-4 e o código de segurança DbU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



SUPER GASES INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 25.975.554/0001-35

NIRE: 23201908963

4º ADITIVO

SONALI BUCARTI DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da RG nº. 167047760 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 094.964.928-78, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco Amaro, nº. 667, apto. 35, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.020-250, única sócia da sociedade **SUPER GASES INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.975.554/0001-35 com sede a Rua Antônio Farias, nº 372, Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-118, com ato constitutivo arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 23201908963 em 29/03/2019, decide alterar e consolidar o seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

1ª) Ingressa na sociedade a Sra. **WALESKA SILVA DE JESUS**, brasileira, separada de fato, nascida em 01/08/1981, empresária, portadora da RG nº. 46905350 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 288.557.088-13, residente e domiciliada na Avenida Walkir Vergani, nº. 973, Boiçucanga, São Sebastião/SP, CEP: 11618-107.

2ª) Retira-se da sociedade a sócia **SONALI BUCARTI DE ALMEIDA**, transferindo a critério de venda o total de suas quotas sociais, equivalente a 20.000 (vinte mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia ingressante, a Sra. **WALESKA SILVA DE JESUS**.

Parágrafo Único: A Cedente, a Cessionária e a sociedade dão, entre si, neste ato, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação relativamente às quotas ora vendidas e transferidas, para nada mais terem a reclamar uma das outras, a qualquer título ou pretexto.

3ª) A empresa permanece com o capital social inalterado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, onde cada uma tem o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do País. E em virtude destas alterações, ficará distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS | (%) | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|------------------------|-------------|---------------|--------------------|
| Waleska Silva de Jesus | 100% | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100% | 20.000 | 20.000,00 |

4ª) Por força da saída da sócia **SONALI BUCARTI DE ALMEIDA**, até então administradora, a administração da sociedade ficará a cargo do administrador não sócio o Sr. **RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1995, empresário, portador do RG nº. 52165192-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 456.029.318-05, residente e domiciliado na Rua Santo André, nº. 535, 204, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.020-230, com poderes e atribuições de administrador, ao qual fará uso da denominação Social, sempre em negócios de interesse da sociedade, passando a **Cláusula Sexta** do Contrato Social a ter a seguinte e nova redação:





“5ª) A administração da Sociedade é exercida pelo administrador não sócio **RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**, a quem é concedido todos os poderes e atribuições necessários ao gerenciamento e à representação da sociedade com permissão para representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cumprindo-lhes a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, dentre os quais, abrir conta bancária, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, celebrar e firmar contratos, emitir faturas, dar quitações utilizando-se do nome empresarial desde que em atividades de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Responde o administrador para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da lei e ao presente neste contrato.

Parágrafo Segundo – O administrador está proibido de firmar atos que envolva a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: onerar e alienar sem autorização da sócia única, bens móveis e imóveis, empréstimos, fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros”.

5ª) O administrador não sócio **RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª) A sociedade resolve alterar o seu objeto social, passando a **Cláusula Terceira** do seu Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

“3ª) O objeto social da sociedade compreende o exercício das seguintes atividades: Fabricação e o comércio de gases medicinais e industriais; Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos perigosos e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.”

7ª) Conforme a nova declaração do Art. 1.052 do Código Civil, a empresa passa a ser constituída por um único sócio, sendo como Sociedade Limitada Unipessoal.

8ª) Todas as demais cláusulas do contrato social e dos aditivos anteriores não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

9ª) Face às alterações retro no contrato original, resolvem os sócios consolidar o contrato social em um único documento, substituindo assim o contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação:





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SUPER GASES INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

WALESKA SILVA DE JESUS, brasileira, separada de fato, nascida em 01/08/1981, empresária, portadora da RG nº. 46905350 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 288.557.088-13, residente e domiciliada na Avenida Walkir Vergani, nº. 973, Boiçucanga, São Sebastião /SP, CEP: 11618-107, única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, **SUPER GASES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.975.554/0001-35 com sede a Rua Antônio Farias, nº 372, Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-118, com ato constitutivo arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 23201908963 em 29/03/2019, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO, FILIAIS E PARTICIPAÇÃO

1ª) A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação social **SUPER GASES INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, e nome fantasia de “**SUPER GASES**”.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade Limitada Unipessoal tem sede na Rua Antônio Farias, nº 372, Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.861- 118, e terá duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá participar de outras sociedades, com o objetivo semelhante ou não, como também abrir ou fechar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

2ª) A Sociedade Limitada Unipessoal teve o início de suas atividades em 10/08/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

3ª) O objeto social da sociedade compreende o exercício das seguintes atividades: Fabricação e o comércio de gases medicinais e industriais; Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos perigosos e Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

4ª) O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| SÓCIOS | (%) | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|------------------------|-------------|---------------|--------------------|
| Waleska Silva de Jesus | 100% | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100% | 20.000 | 20.000,00 |

Parágrafo Único - Da responsabilidade Social

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.





ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

5ª) A Administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio especialmente contratado, nos termos do art. 1.012 do Código Civil.

6ª) A administração da Sociedade é exercida pelo administrador não sócio **RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**, a quem é concedido todos os poderes e atribuições necessários ao gerenciamento e à representação da sociedade com permissão para representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cumprindo-lhes a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, dentre os quais, abrir conta bancária, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, celebrar e firmar contratos, emitir faturas, dar quitações utilizando-se do nome empresarial desde que em atividades de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Responde o administrador para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da lei e ao presente neste contrato.

Parágrafo Segundo – O administrador está proibido de firmar atos que envolva a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: onerar e alienar sem autorização da sócia única, bens móveis e imóveis, empréstimos, fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, alternativamente, apurar balanços bimestrais, trimestrais ou semestrais e, em face dos resultados apurados, realizar a distribuição dos lucros.

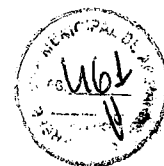
8ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual.

9ª) A sócia única poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA LIQUIDAÇÃO, FALECIMENTO E EXCLUSÃO DO SÓCIO

10ª) Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11ª) O administrador não sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª) Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, assinam digitalmente o presente ato.

Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021.

WALESKA SILVA DE JESUS

(sócia ingressante)

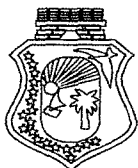
RODRIGO DE BRITO NICOLETTI

(administrador)

SONALI BUCARTI DE ALMEIDA

(sócia retirante)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/087.746-4 | CEP2100127914 | 14/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 456.029.318-05 | RODRIGO DE BRITO NICOLETTI | 15/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|---------------------------|------------|
| 094.964.928-78 | SONALI BUCARTI DE ALMEIDA | 15/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|------------------------|------------|
| 288.557.088-13 | WALESKA SILVA DE JESUS | 15/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, de CNPJ 25.975.554/0001-35 e protocolado sob o número 21/087.746-4 em 14/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5589274, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 456.029.318-05 | RODRIGO DE BRITO NICOLETTI | 15/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 094.964.928-78 | SONALI BUCARTI DE ALMEIDA | 15/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 288.557.088-13 | WALESKA SILVA DE JESUS | 15/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 456.029.318-05 | RODRIGO DE BRITO NICOLETTI | 15/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 17:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/087.746-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza, quarta-feira, 16 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589274 em 16/06/2021 da Empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ 25975554000135 e protocolo 210877464 - 14/06/2021. Autenticação: 915F7C06435E1968DC71930521A9AFC43BDEAB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/087.746-4 e o código de segurança DbU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8530-B

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

42492454

Rodrigo de Brito Nicoletti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.165.192-X 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2018

NOME
RODRIGO DE BRITO NICOLETTI

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO NICOLETTI
FATIMA RODRIGUES DE BRITO NICOLETTI

NATURALIDADE
S. ANDRÉ - SP DATA DE NASCIMENTO
20/03/1995

DOC ORIGEM
SANTO ANDRÉ-SP SANTO ANDRÉ CN:LV.A359/FL5047 /N.218053

CPF
456029318/05

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO DE REGISTRO DE MESSAGEM

Documento que não foi apreendido pela parte interessada. Dou Fortalecimento VALIDO SOMENTE COM SELO CE AUTENTICAÇÃO

21 SET 2021

EXLIT 03 AUTENTICAÇÃO N. IL 284441

SILVANA MARY FARIAS GOMES - SCS/ST/ST
MARIANA MARIA GOMES DE MATOS - SCS/ST/ST
ESTEFANA MARIA GOMES SILVEIRA - SCS/ST/ST
ELIZABETE DE ASSAÍZ FARIA - ESC. ALVARADO



NÃO PLASTIFICAR